



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1190/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 054/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 054/14, de autoria do Executivo, que revoga a Lei nº 9.066, de 27 de maio de 1980, que aprovou traçado de faixa de terreno, no Distrito da Lapa, destinado à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Cerro Corá e Praça Monsenhor José Maria Monteiro (antiga Praça Visconde de Caravelas), onde foi implantado galeria.

De acordo com a justificativa, o proprietário de um dos imóveis afetados pelo melhoramento propôs remanejar a citada galeria, que passaria a margear a divisa do seu imóvel, possibilitando, desta forma, um melhor aproveitamento deste.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana manifestou-se favorável ao remanejamento da galeria, visto que a medida não acarretará ônus ao erário - os gastos serão suportados pelo requerente - e nem comprometerá a drenagem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, através do parecer nº 808/14.

Cabe destacar que o Código de Obras e Edificações prevê a constituição de faixa não edificável junto a galerias de águas pluviais, portanto, a manutenção da referida lei é desnecessária (as galerias são preservadas pelo código). Além do que, o remanejamento da galeria não é suficiente para construir sobre o "antigo leito" da galeria. Faz-se necessário revogar a lei.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/09/2014.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

José Police Neto - (PSD)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Toninho Paiva - (PR)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).